



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PASTOR DINHO SOUZA

Ao Presidente da Câmara Municipal da Serra

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR

O vereador subscritor vem, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta casa, propor o presente:

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.



Institui a penalidade de demissão e exoneração ao servidor público que comemorar publicamente o falecimento de pessoas.

Art. 1º Será aplicada a demissão ao servidor público municipal que comemorar publicamente o falecimento de outras pessoas.

Parágrafo único. Tratando-se de cargo provido em comissão, o servidor deverá ser exonerado.

Art. 6º Está lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, Serra/ES, 17 de setembro de 2025.

Evandro de Souza Ferreira Braga

Pastor Dinho Souza

Rua Major Pissara, nº 245, 3º andar, Gabinete Pr. Dinho, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-020.
gabinetepastordinho@camaraserra.es.gov.br / (27) 99616-1609 / (27) 3251-8300



JUSTIFICATIVA

Na última semana, ocorreu um episódio lamentável. Charlie Kirk, um homem cristão, conservador, que viveu promovendo debates políticos pacíficos e respeitosos, foi brutalmente assassinado por alguém que pensava diferente, um ato verdadeiramente extremista, terrorista.

Pior, é ver pessoas comemorando acontecimentos como este. Atitudes como esta são inadmissíveis. Dentre as pessoas que comemoraram, alguns servidores públicos.

Para tornar o cenário ainda mais deplorável, alguns indivíduos ousaram ameaçar parlamentares e pessoas públicas no Brasil, motivados pelo ocorrido nos EUA, o que demonstra importância de combater o ódio que está sendo destilado.

Por essas razões, dentro do âmbito dos órgãos da Serra e inadmissível a permanência de pessoa que comemore o falecimento de um terceiro, razão pela qual proponho o presente PL e conto com o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.